



Número: **0600012-05.2020.6.21.0055**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **055ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARA RS**

Última distribuição : **28/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600010-35.2020.6.21.0055**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Prefeito**

Objeto do processo: **Registro de Candidatura - Vice-Prefeito - Partido REPUBLICANOS - DENILSON DE MIRANDA GOULART**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DENILSON DE MIRANDA GOULART (REQUERENTE)	
COMISSAO EXECUTIVA PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DE PAROBE (REQUERENTE)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
371290	10/02/2020 18:23	Sentença	Sentença



JUSTIÇA ELEITORAL
055ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARA RS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600012-05.2020.6.21.0055 / 055ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARA RS
REQUERENTE: DENILSON DE MIRANDA GOULART, COMISSAO EXECUTIVA PROVISORIA MUNICIPAL DO
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DE PAROBE

SENTENÇA

Processo nº: 06000120520206210055 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: DENILSON DE MIRANDA GOULART

Partido/Coligação: REPUBLICANOS

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo, apresentado em 27/01/2020, de DENILSON DE MIRANDA GOULART, para concorrer ao cargo de Vice-prefeito, sob o número 10, pelo REPUBLICANOS (10 - REPUBLICANOS), no Município de PAROBE.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido .

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo sem impugnação.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

ISSO POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de DENILSON DE MIRANDA GOULART, para concorrer ao cargo de Vice-prefeito, sob o número 10, com a seguinte opção de nome: DENILSON GOULART.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

TAQUARA, 10 de Fevereiro de 2020.

FREDERICO MENEGAZ CONRADO
Juiz da 55ª Zona Eleitoral

